

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 237ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** aberta em 01 de setembro de 2025, às 10 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares de CRA representando 100% dos CRA em Circulação,

**2. CONVOCAÇÃO:** Fica dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Titulares de CRA, conforme Lista de Presença constante no Anexo I da presente ata, nos termos da Cláusula 8.2.7 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 237ª (ducentésima trigésima sétima) Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Stoppe Ltda.*” (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Lista de Presença (Anexo I).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Felipe Augusto Mattos; e Secretário: Carla Monezi Lelis.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- i. Aporte de capital por parte dos investidores, em razão da insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, no montante de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), em moeda corrente nacional, a ser realizado em 2 parcelas de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais

cada), sendo a primeira parcela em até 5 dias após a data da deliberação e a segunda parcela em até 45 dias após a data da deliberação;

- ii. Autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

## **6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:**

**6.1.** Previamente às deliberações, o Agente Fiduciário questionou aos Titulares do CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da Operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 115, § 1º da Lei 6.404/76 e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste.

**6.2.** Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora, incluindo os esclarecimentos quanto ao acompanhamento processual, em que o Assessor Legal contratado tem apresentado os relatórios e aprovações das medidas processuais aos Titulares do CRA regularmente, a matéria constante nos itens (i) e (ii) da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

(i) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram aporte de capital por parte dos investidores, em razão da insuficiência de recursos no Patrimônio Separado, no montante de R\$500.000,00(quinhentos mil reais), nos termos do item 5, alínea (i) acima;

(ii) Os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação [aprovaram], 0% (zero por cento) dos CRA em Circulação/ nenhum] dos Titulares dos CRA se absteve e 0% (zero por cento) dos CRA em Circulação/ nenhum] dos Titulares dos CRA a autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Operação (conforme

definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

**6.1.** O Agente Fiduciário informa que na hipótese do não recebimento dos valores aportados e não cumprimento nos prazos estabelecidos, poderá restar prejudicada a condução e cumprimento das deliberações dessa Assembleia pelo Agente Fiduciário.

**6.2.** O Agente Fiduciário informa aos Titulares do CRA que as deliberações da presente Assembleia Geral de Titulares do CRA podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento, incluindo mas não se limitando, eventual incapacidade de recuperação das despesas e custos antecipados em decorrência das estratégias jurídicas, incluindo eventuais custos que possam advir de ações judiciais que possam decorrer das presentes deliberações, bem como de eventual insucesso na recuperação do crédito.

**6.3.** Consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Titulares do CRA, representado por seu gestor, administrador ou procurador, deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares do CRA ao tomar a decisão no âmbito desta AGD, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento

**6.4.** O Agente Fiduciário informa que os Titulares do CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos deliberados no âmbito desta Assembleia Geral de Titulares do CRA, incluindo os valores em antecipação de aporte para as medidas processuais que vem sendo tomada pelos Assessores Legais e despesas ordinárias de manutenção da Emissão, incluindo mas não se limitando aos honorários dos prestadores de serviços da Emissão, tendo em vista terem deliberado e aceitado, por suas próprias razões e convicções, as matérias da ordem do dia. Por conta disso, o Agente Fiduciário reforça que os efeitos das deliberações, sejam eles diretos e/ou indiretos, são de integral responsabilidade dos próprios Titulares do CRA, inclusive por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes do Termo de Securitização e da legislação aplicável, as quais o Agente Fiduciário permanece obrigado, nos exatos termos ali aplicados.

**6.5.** Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e Documentos da Operação.

**6.6.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

**6.7.** O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

**6.8.** A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário e Titulares do CRA.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

Assinado por:



Felipe Augusto Mattos

622EB62BEB002E470...  
Felipe Augusto Mattos

Presidente da Mesa

Assinado por:



Carla Monezi Lelis

6F46B78CB2914E7...  
Carla Monezi Lelis

Secretário da Mesa

#### ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:



Milton Scatolini Menten

B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

Assinado por:



Marcello de Albuquerque

B4D194646AF1469...

Nome: Marcello de Albuquerque

Cargo: Diretor

#### VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

---

Nome: Rafael Toni  
388.115.638-70

---

Nome: Gustavo Oliveira  
456.188.178-61